

## POLÍTICA DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Data de Aprovação: 17-05-2024 Aprovador: cmartins

Data de Aprovação: 20-05-2024 Aprovador: gventura

Data de Aprovação: 17-05-2024 Aprovador: msantos



Através de Gerações

Página 1 de 12

## Índice

1. Objectivo e Âmbito.....	3
2. Definições.....	3
3. Aplicação.....	5
4. Situações susceptíveis de gerar conflito de interesses .....	5
5. Prevenção de situações de conflito de interesses.....	6
6. Gestão de situações de conflito de interesses.....	7
7. Disposições Finais .....	9



## 1. Objectivo e Âmbito

A presente Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses (doravante, “Política”) define o conjunto de medidas de organização e controlo adoptadas pelo Grupo Manuel Champalimaud, a fim de garantir a identificação e gestão de situações de conflito de interesses reais, potenciais ou aparentes que possam ocorrer nas várias áreas de negócio e de suporte, no âmbito das actividades desenvolvidas em cada uma das sociedades participadas.

Pretende-se, com esta Política, dotar os Administradores e Colaboradores do Grupo Manuel Champalimaud de directrizes necessárias para que estes actuem com isenção, independência, imparcialidade e de acordo com as condutas definidas no Código de Conduta do Grupo Manuel Champalimaud, de modo a evitar situações de conflitos de interesse e situações de favorecimento.

## 2. Definições

- a) “**GMC**” ou “**Grupo Manuel Champalimaud**” – Manuel Champalimaud SGPS, S.A., Manuel Champalimaud Serviços, Unipessoal Lda. e todas as sociedades participadas - Silos de Leixões - Unipessoal, Lda., OZ Energia, S.A., OZ Energia Fuels – Unipessoal, Lda., OZ Energia Gás, S.A., OZ Energia Canalizado, Lda., OZ Energia Jet – Unipessoal Lda., GLN – Advanced Solutions S.A., GLN Plast, S.A., GLN Molds S.A., Famolde - Fabricação e Comercialização de Moldes S.A. e GLN México, Sogolfe - Empreendimentos Turísticos, Sociedade Unipessoal Lda., Sogestão – Administração e Gerência, S.A. Agrícola de São Barão – Unipessoal, Lda., e CELA - Agro-Pecuária, Lda.
- b) “**Administrador**” – membros dos órgãos de administração das sociedades do Grupo Manuel Champalimaud.



- c) **“Colaborador”** – membros dos órgãos de fiscalização e trabalhadores de qualquer sociedade integrada no Grupo Manuel Champalimaud, assim como prestadores de serviços, procuradores e consultores, quando integrados na organização do Grupo Manuel Champalimaud, independentemente da natureza ou forma do seu vínculo jurídico com a respectiva sociedade.
- d) **“Terceiro”** – pessoas singulares ou colectivas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, que não tenham vínculo contratual com o Grupo Manuel Champalimaud ou, tendo-o, não se encontrem integradas na organização do Grupo Manuel Champalimaud, como sucede, designadamente, com os seus fornecedores de bens ou serviços, incluindo as Pessoas estreitamente relacionadas.
- e) **“Pessoa estreitamente relacionada”** – cônjuge ou unido de facto, os parentes e afins e as pessoas singulares ou colectivas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, com as quais o Administrador ou Colaborador mantenha relações societárias, comerciais ou profissionais.
- f) **“Conflito de interesses”** – qualquer situação em que os interesses pessoais dos Administradores ou dos Colaboradores sejam ou possam ser, real, potencial ou aparentemente, contrários aos interesses do Grupo Manuel Champalimaud.
- g) **“Conflito de interesses real”** – situação actual e efectiva em que os interesses privados de um Administrador ou Colaborador colidem directa e inequivocamente com os interesses do Grupo Manuel Champalimaud, podendo as funções desempenhadas ou as decisões tomadas por aqueles ser influenciadas pelos seus interesses privados, em benefício próprio ou de terceiros.
- h) **“Conflito de interesses potencial”** – situação em que os interesses privados de um Administrador ou Colaborador poderão vir a colidir com os interesses do Grupo Manuel Champalimaud, podendo as funções desempenhadas ou as decisões tomadas por aqueles vir a ser influenciadas pelos seus interesses privados, em benefício próprio ou de terceiros; situação que pode evoluir para um conflito de interesses real.



- i) **“Conflito de interesses aparente”** – situação em que os interesses privados de um Administrador ou Colaborador aparentam estar em conflito com os interesses do Grupo Manuel Champalimaud, mas, na realidade, tal não sucede.

### 3. Aplicação

A presente Política aplica-se a todos os Administradores e Colaboradores do Grupo Manuel Champalimaud.

### 4. Situações susceptíveis de gerar conflito de interesses

Existem determinadas situações que consubstanciam ou são aptas, ainda que em abstracto, a propiciar um conflito de interesses. São disso exemplo, designadamente, as seguintes situações:

- (i) Um Administrador ou Colaborador ou uma pessoa estreitamente relacionada com estes actuar simultaneamente como interlocutor, membro do órgão de administração ou de direcção de qualquer cliente, contraente, fornecedor, prestador de serviços ou parceiro do Grupo Manuel Champalimaud.
- (ii) Um Administrador ou Colaborador actuar por conta própria, quando tal implique prejuízo para o Grupo Manuel Champalimaud ou em concorrência com o Grupo Manuel Champalimaud.
- (iii) Um Administrador ou Colaborador ou uma pessoa estreitamente relacionada ter interesse directo ou indirecto em estabelecer um vínculo contratual com qualquer cliente, contraente, fornecedor, prestador de serviços ou parceiro do Grupo Manuel Champalimaud.
- (iv) Um Administrador ou Colaborador contratar, pagar, contribuir ou executar qualquer acção que implique um benefício económico para uma qualquer pessoa estreitamente relacionada que preste funções de interlocutor, fornecedor, contraente, prestador de serviços, parceiro ou que seja cliente do Grupo Manuel Champalimaud, directa ou indirectamente.



- (v) Um Administrador ou Colaborador obter um benefício pessoal de um Terceiro como resultado da posição do primeiro ou das funções deste no Grupo Manuel Champalimaud ou da atribuição de negócios ao Grupo Manuel Champalimaud.
- (vi) Um Administrador ou Colaborador supervisionar, analisar ou influenciar a avaliação profissional de um qualquer seu familiar ou amigo que seja colaborador ou preste serviços para o Grupo Manuel Champalimaud, directa ou indirectamente.

Considerando os serviços prestados e as actividades desenvolvidas no âmbito do Grupo Manuel Champalimaud, as situações de conflito de interesses poderão surgir, com maior probabilidade, nas seguintes áreas (e actividades):

- ✓ *Procurement* (em concreto, a possibilidade de influenciar a selecção de fornecedores).
- ✓ Demais áreas de negócio (em concreto, na sua função de coadjuvantes da área de *procurement*, na medida em que haja possibilidade de influenciarem a pré-selecção de determinado fornecedor).
- ✓ Recursos Humanos (em concreto, a possibilidade de influenciar, favorecer ou prejudicar o recrutamento de determinado candidato ou o processo de avaliação profissional).
- ✓ Áreas relacionadas com fusões e aquisições (em concreto, a aquisição de outros negócios relevantes para a actividade do Grupo Manuel Champalimaud).

## 5. Prevenção de situações de conflito de interesses

Os órgãos de administração das Sociedades do Grupo Manuel Champalimaud são responsáveis por assegurar a existência dos mecanismos adequados para prevenir as situações de conflito de interesses.



Os Administradores e Colaboradores estão obrigados a:

- (i) Preencher a Declaração sobre Conflito de Interesses aquando do início de funções, do início do desempenho de novas funções no Grupo Manuel Champalimaud e, se nenhuma alteração relevante se verificar, periodicamente, a cada 2 anos (cfr. Anexo I)
- (ii) Respeitar o regime de exclusividade no exercício das funções, quando aplicável.
- (iii) Respeitar as regras sobre incompatibilidades e impedimentos decorrentes da lei.
- (iv) Comunicar, de acordo com o previsto no Código de Conduta, a acumulação de quaisquer funções fora do Grupo Manuel Champalimaud (cfr. Anexo I).
- (v) Comunicar, ao *Compliance Officer*, caso se insiram na categoria de Pessoas Politicamente Expostas (PEP), essa situação (cfr. Anexo I).
- (vi) Manter a confidencialidade das informações de que hajam tomado conhecimento em virtude do exercício das suas funções.
- (vii) Comunicar imediatamente ao *Compliance Officer*, sempre que tal se verifique, a existência de qualquer situação em que existam interesses próprios ou de alguma Pessoa estreitamente relacionada com um Administrador ou Colaborador envolvidos em qualquer actividade ou decisão (cfr. Anexo II).

## 6. Gestão de situações de conflito de interesses

Todos os Administradores e Colaboradores do Grupo Manuel Champalimaud estão vinculados ao cumprimento dos procedimentos internos previstos na presente Política sempre que se verificarem situações de conflito de interesses.

Os Administradores e Colaboradores comprometem-se a adoptar todas as medidas adequadas a evitar qualquer situação de conflito de interesses, seja em resultado de interesses económicos, vínculos familiares ou afectivos ou quaisquer outros interesses comuns, em virtude dos quais venha ou possa vir a ser comprometida a sua execução imparcial e objectiva, ainda que de forma aparente ou potencial.

Caso o Administrador ou Colaborador, no desempenho das suas funções, seja chamado a intervir numa tarefa ou decisão que, de algum modo, envolva interesses pessoais (i) do próprio, (ii) de algum membro da sua família, (iii) de um sócio ou amigo do mesmo, ou (iv) de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com a qual o Administrador ou Colaborador mantenha, directa ou indirectamente, uma relação pessoal, laboral, profissional ou outra, deverá adoptar as medidas necessárias para evitar a referida intervenção e, em qualquer caso, comunicar essa situação de conflito de interesses, de imediato, ao *Compliance Officer* do Grupo Manuel Champalimaud, através do seguinte endereço de email: **[compliance@manuelchampalimaud.pt](mailto:compliance@manuelchampalimaud.pt)** e mediante o preenchimento do Anexo II à presente Política. Adicionalmente, potenciais dúvidas se uma situação constitui um potencial conflito de interesses, devem ser esclarecidas com o *Compliance Officer* do Grupo Manuel Champalimaud, através do seguinte endereço de email: **[compliance@manuelchampalimaud.pt](mailto:compliance@manuelchampalimaud.pt)**.

A não comunicação de conflitos de interesse é considerada uma violação desta Política e poderá levar à instauração de procedimentos disciplinares. De referir ainda que, caso os conflitos se materializem e consoante a sua dimensão, poderão impactar o Grupo Manuel Champalimaud em termos criminais.

Após, o *Compliance Officer* avaliará a situação, a fim de determinar a existência de um conflito de interesses e, em caso afirmativo, deverá propor as medidas tidas por convenientes para solucionar tal conflito.

Caso se confirme a existência de um conflito de interesses, o *Compliance Officer*, no âmbito do processo de averiguações, deverá garantir, sempre que se justifique, o afastamento temporário dos colaboradores que estejam envolvidos no referido conflito de interesses.

Ademais, o *Compliance Officer* deve comunicar aos órgãos de administração das Sociedades Participadas do Grupo Manuel Champalimaud as situações de conflito de interesses reais ou potenciais que lhe forem reportadas, cabendo àqueles, em última instância, a decisão final sobre o tema.

## 7. Disposições Finais

### 7.1. Violação da Política

A violação de quaisquer regras estabelecidas na presente Política poderá impactar de forma prejudicial e causar danos ao Grupo Manuel Champalimaud e respectivos Administradores e Colaboradores.

Adicionalmente, a violação destas regras poderá fazer incorrer o Colaborador ou Administrador em responsabilidade disciplinar e/ou criminal, sendo responsável civilmente por quaisquer danos e/ou prejuízos sofridos pelo Grupo Manuel Champalimaud.

### 7.2. Divulgação e formação

A presente Política será disponibilizada aos órgãos sociais e demais Colaboradores através da *Intranet* e entregue via *e-mail* ou formatos alternativos que sejam considerados necessários para chegar a todos os Colaboradores. Será igualmente disponibilizada a Terceiros que representem o Grupo Manuel Champalimaud ou que estabeleçam relações contratuais com qualquer uma das Sociedades nele incluídas.

A presente Política e matéria sobre conflito de interesses está incluída no plano e programa de formação do Grupo Manuel Champalimaud, cuja frequência será obrigatória para todos os Administradores e Colaboradores.

### 7.3. Aprovação, publicação e vigência

A presente Política é válida após aprovação em Conselho de Administração da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.

A presente Política entra em vigor e é aplicável, produzindo plenos efeitos, após a data da sua publicação.

## ANEXO I

### Declaração sobre Conflito de Interesses<sup>1</sup>

Nome Administrador/Colaborador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Na qualidade de Administrador/Colaborador do Grupo Manuel Champalimaud, declaro que li e compreendi a presente Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses e que (colocar um X nas situações aplicáveis):

- Tenho conhecimento de que devo reportar qualquer situação de conflito de interesses, sob pena de responsabilidade disciplinar.
- Para garantir o cumprimento do disposto na presente Declaração sobre Conflito de Interesses (“Declaração”) e na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses do Grupo Manuel Champalimaud e em função das necessidades da sua actividade, autorizo o Grupo Manuel Champalimaud a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais para efeitos legais, inclusive por meio de transferência nacional ou internacional de dados (incluindo transferência de informações pessoais para fora da Área Económica Europeia) ao Grupo Manuel Champalimaud, aos fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Manuel Champalimaud (tais como consultores), e a potenciais adquirentes da sociedade do Grupo Manuel Champalimaud na qual exerço funções.
- Desempenho funções noutra entidade pública ou privada. Compreendo que serei contactado pelo *Compliance Officer* para prestar informações adicionais.
- Tanto quanto é do meu conhecimento, não tenho qualquer conflito de interesses.

---

<sup>1</sup> A presente Declaração sobre Conflito de Interesses tem como objetivo que todos os Administradores e Colaboradores (as definições são as constantes da Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses) do Grupo Manuel Champalimaud revelem quaisquer conflitos de interesses que possam existir.

- Tenho um possível conflito de interesses. Compreendo que serei contactado pelo *Compliance Officer* para prestar informações adicionais sobre o mesmo.
- Sou um Pessoa Politicamente Exposta.
- Não sou uma Pessoa Politicamente Exposta.

Declaro por este meio que a informação prestada na presente Declaração é verdadeira e exacta tanto quanto, em consciência, é do meu conhecimento, na presente data.

Assinatura: \_\_\_\_\_



GRUPO  
Manuel Champalimaud  
Através de Gerações

## ANEXO II

### Declaração de Conflito de Interesses

Nome Administrador/Colaborador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Na qualidade de Administrador/Colaborador do Grupo Manuel Champalimaud, declaro que tenho um possível conflito de interesses.

Identifico na tabela abaixo o(s) possível(eis) conflito(s) de interesses.

Potencial conflito	Detalhe
Actividades profissionais anteriores	
Actividades externas actuais, profissionais, associativas ou lúdicas	
Actividades de um familiar, profissionais, associativas ou lúdicas	
Outras situações	

Assinatura: \_\_\_\_\_



GRUPO  
Manuel Champalimaud  
Através de Gerações